

**LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.077

**Altera a Lei Complementar 57, de 14 de julho de 2009, que organiza o Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins, na parte que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É alterada a alínea “e” do inciso V do art. 3º da Lei Complementar 57, de 14 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“e) um do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins - CRESS/TO.”(NR)*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**

Governador do Estado